PROJETO DE LEI_____01 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO COMUNITÁRIO DE MAJOR VIEIRA.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal com assento na Indicação n. oriunda do Poder Legislativo Municipal, autorizado a promover o repasse de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Associação Centro Comunitário de Major Vieira:

Art. 2° O Entidade Municipal, beneficiada com a subvenção mencionada no "caput" deste artigo, enviará ao Órgão concedente, a prestação de contas dos recursos recebidos, com a finalidade de comprovar a sua aplicação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 01 de fevereiro de 2017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Justificativa:

Apraz-nos endereçar a esta Casa Legislativa a presente proposição legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza à concessão de subvenção as entidades que relaciona. A proposição visa atender a Indicação de n. oriunda desta Casa Legislativa, e, devidamente aprovada por este Plenário.

É de conhecimento de todo povo desse Município, que o Centro Comunitário é uma Associação que atende toda a população de forma gratuita, e que precisa manter o local, e ainda pagar despesas fixas, o que tem se tornado quase que impossível devido a falta de verbas, por isso necessário a destinação desse recurso é tão importante e decisiva para continuidade do local no atendimento gratuito á população.

Sendo o que nos competia e no aguardo da análise desta Casa, colocamo-nos ao inteiro dispor para o que mais se ultimar necessário.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal